

183  
Camara

LEI Nº 7 DE 11 DE JANEIRO DE 1964

Extingue a Comissão Municipal de Avaliação e dá outras providências.

ARQUIVE-SE

11 de 01 de 1964

Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica extinta a Comissão Municipal de Avaliação, criada pela Lei nº 18, de 25 de maio de 1962.

Art. 2º - Passa para o órgão fazendário incumbido do lançamento dos tributos imobiliários a competência para proceder avaliação para efeitos de cobrança de impostos de transmissão inter-vivos.

Art. 3º - As concorrências públicas para construção, de meliçãõ ou ampliação de prèprios Municipais, assim como a avaliação de imóveis nos casos de desapropriações por utilidade pública serão realizadas por comissões especiais designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 11 de Janeiro de 1964

NEWTON RIQUE

Prefeito